+ obras



+ turismo

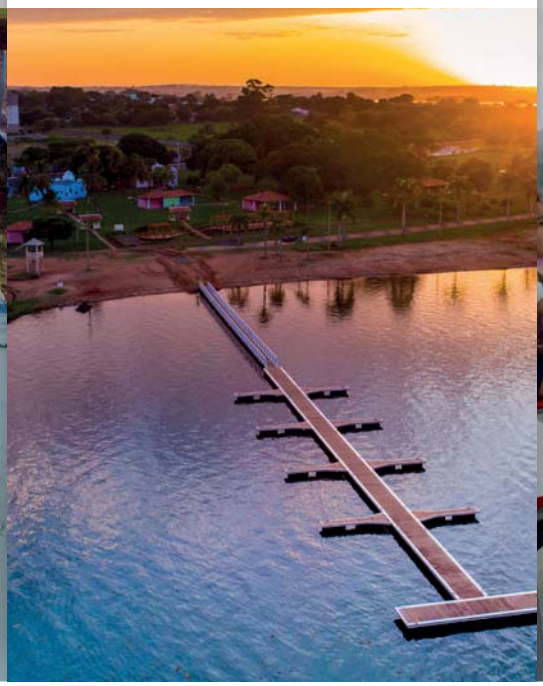

+ educação



DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

pereirabarreto.sp.gov.br

Quarta-feira, 20 de dezembro de 2023 · Ano X | Edição nº 2375

Publicação Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

+ saúde



+ cultura



+ esporte



Equipe de Monte Alto leva a taça do Campeonato Estadual de Futebol Professor José Astolphi, categoria Sub-15



Encerrou no último sábado (16) a grande final do Campeonato Estadual de Futebol Professor José Astolphi, categoria Sub-15. A competição teve inicio no dia 7 de dezembro e reuniu 14 equipes de todo o estado de São Paulo, representando cada região, mais a equipe de Pereira Barreto como cidade sede. O título foi disputado por Monte Alto e Presidente Prudente. Quem levou a melhor foi Monte Alto, vencendo a disputa por 4 a 3 e se consagrando e melhor equipe do Estado de São Paulo na categoria sub-15.

Banda Mixture se apresenta na noite desta quarta-feira (20) na Semana Natalina Cantos e Encantos

A Semana Natalina Cantos e Encantos segue sua programação nesta quarta-feira (20) com a apresentação da Banda Mixture na Praça da Bandeira, às 19h. Os shows começaram na segunda, dia 18, e pelo palco já passou a Banda QuatroSomos e a dupa Neto e Matheus. Todas as noites haverá praça de alimentação e feira de artesanato.



mais informações: **pereirabarreto.sp.gov.br**

SUMÁRIO

Quarta-feira, 20 de dezembro de 2023
Ano X | Edição nº 2375

Poder Executivo 4
Outros Atos 4
Poder Legislativo 7
Outros Atos 7



PODER EXECUTIVO

Outros Atos

LEI Nº 5.026, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoria: DANIEL RODRIGUES DA SILVA - PTB

"Dá denominação ao Espaço Saúde localizado na Avenida D. Pedro II, ao lado da UBS Dr. José Alexandrino Filho".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O espaço saúde localizado na Avenida D. Pedro II, ao lado da UBS Dr. José Alexandrino Filho, passa a denominar-se **"Espaço Saúde Rodrigo Akio Torres Asano"**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 8 de dezembro de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta

Secretaria na data supra

.....

LEI Nº 5.028, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Termo de Colaboração com a Santa Casa de Misericórdia de Pereira Barreto e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, por meio do Executivo Municipal, autorizado a celebrar Termo de Colaboração com a Santa Casa de Misericórdia de Pereira Barreto, com o objetivo de integrá-la ao Sistema Único de Saúde - SUS, conforme Plano de Trabalho para o exercício de 2024, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 2º Igualmente, fica o Poder Executivo Municipal, autorizado ao repasse de recurso financeiro à Santa Casa de Misericórdia de Pereira Barreto, até o montante de R$ 10.445.912,40 (dez milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil, novecentos e doze reais e quarenta centavos).

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário, e terão a seguinte classificação analítica da despesa, a saber:

02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 09 04 Média e Alta Complexidade

10 302 0025 Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde

10 302 0025 2117 0000 Repasse ao Terceiro Setor

3.3.50.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Art. 4º O presente objetivo governamental passa a incluir os anexos da Lei Complementar nº 94, de 29 de novembro de 2021 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022/2025, bem como da Lei Complementar nº 107, de 3 de julho de 2023 que estabelece as Diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do município para o exercício de 2024.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 18 de dezembro de 2023.
JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra

.....

LEI Nº 5.029, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Termo de Colaboração com a Santa Casa de Misericórdia de Pereira Barreto e dá outras providências”.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, por meio do Executivo Municipal, autorizado a celebrar Termo de Colaboração com a Santa Casa de Misericórdia de Pereira Barreto, objetivando a conjugação de esforços para a execução do *“PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF”,* conforme Plano de Trabalho para o exercício de 2024, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 2º Igualmente, fica o Poder Executivo Municipal, autorizado ao repasse de recurso financeiro à Santa Casa de Misericórdia de Pereira Barreto, até o montante de R$ 3.570.000,00 (três milhões, quinhentos e setenta mil reais).

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário e terão a seguinte classificação analítica da despesa, a saber:

02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02 09 03 Atenção Básica
10 301 0025 Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde
10 301 0025 2041 0000 Fortalecendo a Atenção Básica
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Art. 4º O presente objetivo governamental passa a incluir os anexos da Lei Complementar nº 94, de 29 de novembro de 2021 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022/2025, bem como da Lei Complementar nº 107, de 3 de julho de 2023 que estabelece as Diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do município para o exercício de 2024.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 18 de dezembro de 2023.
JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra

.....

PORTARIA Nº 22.323, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre designação no Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências”.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO que o Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente **Jorge Mitsuyoshi Danno**, se afastará do trabalho por motivo de gozo de férias anuais;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor público municipal para responder interinamente pelos serviços da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, em razão do interesse público

relevante e o direito às férias do servidor, garantido pela legislação municipal.

R E S O L V E

Art. 1º Designar, a servidora pública municipal **Sandra Yukie Seki**, portadora da cédula de identidade RG nº 13.284.331-6, ocupante do Cargo em Comissão de Comando de Livre Provimento de Diretora do Departamento de Meio Ambiente para responder interina e cumulativamente pelas atribuições da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, sem acréscimo de vencimentos e prejuízo das atribuições que atualmente ocupa, a partir do dia 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 19 de dezembro de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

EXTRATO DE ADITAMENTO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 8019/2022

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Contratada: DONIZETI DIAS DA MATA

Objeto: De comum acordo, as referidas partes firmam o presente instrumento, tendo como objeto o ADITAMENTO do contrato nº **8019/2022**, referente a locação de imóvel situado na Praça da Bandeira, nº 80 - Sede, utilizado para o atendimento das necessidades e funcionamento da Assessoria de Desenvolvimento Econômico, a Sala do Empreendedor, o Banco do Povo Paulista e o Posto de Atendimento ao Trabalhador.

Valor anual atual: R$ 24.444,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais).

Vigência: 1º de outubro de 2022 a 30 de setembro de 2027

Pereira Barreto/SP, 29 de setembro de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO

Republicado por conter incorreções

EXTRATO DE ADITAMENTO

4º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 7493/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 163/2019

DISPENSA Nº 099/2018

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Contratada: 3ES – SERVIÇOS PARA O TRÂNSITO LTDA ME

CNPJ: 08.787.336/0001-58

Objeto: De comum acordo, as referidas partes firmam o presente instrumento de PRORROGAÇÃO DE PRAZO, ao contrato nº 7493/2019 para a continuidade da prestação de serviços na área de trânsito, executando as competências estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro, previstas no contrato inicial.

Vigência: 07/12/2023 à 06/12/2024

Valor: R$ 9.720,00 (nove mil, setecentos e vinte reais).

Data: 30 de novembro de 2023

João de Altayr Domingues

Prefeito

EXTRATO DE ADITAMENTO

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 7834/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 195/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2021

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

CNPJ nº 44.446.904/0001-10

Contratada: PUBLICAÇÕES BRASIL CULTURAL LTDA

CNPJ nº 05.641.768/0001-68

Objeto: De comum acordo, as referidas partes firmam o presente instrumento de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO,** ao contrato nº 7834/2021 que tem por objeto o fornecimento de material pedagógico para auxiliar e otimizar o desenvolvimento do ensino e aprendizagem das habilidades nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática de acordo com a BNCC solicitadas nas avaliações externas do ensino fundamental anos iniciais,do 1º ao 5º ano do ensino fundamental, observadas as especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência **TOMADA DE PREÇOS nº 014/2021** e proposta vencedora.

Vigência: 27/12/2023 a 27/12/2024

Pereira Barreto/SP, 20 de dezembro de 2023.

João de Altayr Domingues

Prefeito

.....

PODER LEGISLATIVO

Outros Atos

PORTARIA Nº 90, DE 19/12/2023

"Constitui Comissão de Sindicância Administrativa".

Daniel Rodrigues da Silva, Presidente Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o disposto no Capítulo I e seus Artigos 194, 195 e 196 da Lei Municipal nº 845, de 15/08/1970, e

Considerando as informações contidas nos documentos protocolizados sob os números 00522/2023 da Divisão Financeira, 00635/2023 da Secretaria-Geral, e 00644/2023 da Vereadora Li Carvalho, referentes à instauração de sindicância administrativa para apuração dos fatos noticiados, documentos estes que passam a integrar a presente Portaria;

Considerando, o disposto no art. 194 da Lei Municipal nº 845/1970, que diz que a Autoridade que tiver ciência ou noticia de irregularidades no serviço público municipal é obrigada a determinar sua apuração imediata por meio de sindicância administrativa.

R E S O L V E

Art. 1º - Constituir a Comissão de Sindicância Administrativa, para averiguação dos fatos, conforme mencionado nos documentos supracitados.

Art. 2º - A Comissão fica constituída pelos seguintes membros:

I – Renan Corrêa Detomini – matrícula funcional nº 024;

II – Marcelo de Almeida Canevari – matrícula funcional nº 010;

III – Sônia Donizete Dattori de Almeida - matrícula funcional nº 012.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o caput deste artigo será presidida pelo servidor público municipal senhor Renan Corrêa Detomini.

Art. 3º - Conforme disposto no Parágrafo Único, do artigo 194 da Lei Municipal nº 845, de 15 de agosto de 1970, a Comissão ora constituída terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos respectivos, a contar da data da instalação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, 19 de dezembro de 2023.

DANIEL RODRIGUES DA SILVA

PRESIDENTE

Registrado e publicado nesta
Secretaria na data supra.
Sérgio Soares de Oliveira
Secretário-Geral.

.....

PORTARIA Nº 91, DE 19/12/2023

"Constitui Comissão de Sindicância Administrativa".

Daniel Rodrigues da Silva, Presidente Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o disposto no Capítulo I e seus Artigos 194, 195 e 196 da Lei Municipal nº 845, de 15/08/1970, e

Considerando as informações contidas nos documentos protocolizados sob os números 00594/2023 da Divisão Financeira, 00597/2023 da Secretaria-Geral, e 00644/2023 da Vereadora Li Carvalho, referentes à instauração de sindicância administrativa para apuração dos fatos noticiados, documentos estes que passam a integrar a presente Portaria;

Considerando, o disposto no art. 194 da Lei Municipal nº 845/1970, que diz que a Autoridade que tiver ciência ou noticia de irregularidades no serviço público municipal é obrigada a determinar sua apuração imediata por meio de sindicância administrativa.

R E S O L V E

Art. 1º - Constituir a Comissão de Sindicância Administrativa, para averiguação dos fatos, conforme mencionado nos documentos supracitados.

Art. 2º - A Comissão fica constituída pelos seguintes membros:

I – Renan Corrêa Detomini – matrícula funcional nº 024;

II – Marcelo de Almeida Canevari – matrícula funcional nº 010;

III – Sônia Donizete Dattori de Almeida - matrícula funcional nº 012.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o caput deste artigo será presidida pelo servidor público municipal senhor Renan Corrêa Detomini.

Art. 3º - Conforme disposto no Parágrafo Único, do artigo 194 da Lei Municipal nº 845, de 15 de agosto de 1970, a Comissão ora constituída terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos respectivos, a contar da data da instalação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, 19 de dezembro de 2023.

DANIEL RODRIGUES DA SILVA
PRESIDENTE

Registrado e publicado nesta
Secretaria na data supra.
Sérgio Soares de Oliveira
Secretário-Geral.

.....

PORTARIA Nº 92, DE 19/12/2023

"Constitui Comissão de Sindicância Administrativa".

Daniel Rodrigues da Silva, Presidente Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o disposto no Capítulo I e seus Artigos 194, 195 e 196 da Lei Municipal nº 845, de 15/08/1970, e

Considerando as informações contidas nos documentos protocolizados sob os números 00623/2023 da Divisão Financeira, 00646/2023 da Secretaria-Geral, e 00644/2023 da Vereadora Li Carvalho, referentes à instauração de

sindicância administrativa para apuração dos fatos noticiados, documentos estes que passam a integrar a presente Portaria;

Considerando, o disposto no art. 194 da Lei Municipal nº 845/1970, que diz que a Autoridade que tiver ciência ou noticia de irregularidades no serviço público municipal é obrigada a determinar sua apuração imediata por meio de sindicância administrativa.

R E S O L V E

Art. 1º - Constituir a Comissão de Sindicância Administrativa, para averiguação dos fatos, conforme mencionado nos documentos supracitados.

Art. 2º - A Comissão fica constituída pelos seguintes membros:

I – Renan Corrêa Detomini – matrícula funcional nº 024;

II – Marcelo de Almeida Canevari – matrícula funcional nº 010;

III – Sônia Donizete Dattori de Almeida - matrícula funcional nº 012.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o caput deste artigo será presidida pelo servidor público municipal senhor Renan Corrêa Detomini.

Art. 3º - Conforme disposto no Parágrafo Único, do artigo 194 da Lei Municipal nº 845, de 15 de agosto de 1970, a Comissão ora constituída terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos respectivos, a contar da data da instalação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, 19 de dezembro de 2023.

DANIEL RODRIGUES DA SILVA
PRESIDENTE

Registrado e publicado nesta
Secretaria na data supra.
Sérgio Soares de Oliveira
Secretário-Geral.

.....

PORTARIA Nº 93, DE 19/12/2023

"Constitui Comissão de Sindicância Administrativa".

Daniel Rodrigues da Silva, Presidente Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o disposto no Capítulo I e seus Artigos 194, 195 e 196 da Lei Municipal nº 845, de 15/08/1970, e

Considerando as informações contidas nos documentos protocolizados sob os números 00627/2023 da Divisão Financeira, 00639/2023 da Secretaria-Geral, e 00644/2023 da Vereadora Li Carvalho, referentes à instauração de sindicância administrativa para apuração dos fatos noticiados, documentos estes que passam a integrar a presente Portaria;

Considerando, o disposto no art. 194 da Lei Municipal nº 845/1970, que diz que a Autoridade que tiver ciência ou noticia de irregularidades no serviço público municipal é obrigada a determinar sua apuração imediata por meio de sindicância administrativa.

R E S O L V E

Art. 1º - Constituir a Comissão de Sindicância Administrativa, para averiguação dos fatos, conforme mencionado nos documentos supracitados.

Art. 2º - A Comissão fica constituída pelos seguintes membros:

I – Renan Corrêa Detomini – matrícula funcional nº 024;

II – Marcelo de Almeida Canevari – matrícula funcional nº 010;

III – Sônia Donizete Dattori de Almeida - matrícula funcional nº 012.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o caput deste artigo será presidida pelo servidor público municipal senhor Renan Corrêa Detomini.

Art. 3º - Conforme disposto no Parágrafo Único, do artigo 194 da Lei Municipal nº 845, de 15 de agosto de 1970, a Comissão ora constituída terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos respectivos, a contar da data da instalação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, 19 de dezembro de 2023.

DANIEL RODRIGUES DA SILVA

PRESIDENTE

Registrado e publicado nesta
Secretaria na data supra.
Sérgio Soares de Oliveira
Secretário-Geral.

.....

PORTARIA Nº 94, DE 19/12/2023

"Constitui Comissão de Sindicância Administrativa".

Daniel Rodrigues da Silva, Presidente Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o disposto no Capítulo I e seus Artigos 194, 195 e 196 da Lei Municipal nº 845, de 15/08/1970, e

Considerando as informações contidas nos documentos protocolizados sob os números 00637/2023 da Divisão Financeira, 00640/2023 da Secretaria-Geral, e 00644/2023 da Vereadora Li Carvalho, referentes à instauração de sindicância administrativa para apuração dos fatos noticiados, documentos estes que passam a integrar a presente Portaria;

Considerando, o disposto no art. 194 da Lei Municipal nº 845/1970, que diz que a Autoridade que tiver ciência ou noticia de irregularidades no serviço público municipal é obrigada a determinar sua apuração imediata por meio de sindicância administrativa.

R E S O L V E

Art. 1º - Constituir a Comissão de Sindicância Administrativa, para averiguação dos fatos, conforme mencionado nos documentos supracitados.

Art. 2º - A Comissão fica constituída pelos seguintes membros:

I – Renan Corrêa Detomini – matrícula funcional nº 024;

II – Marcelo de Almeida Canevari – matrícula funcional nº 010;

III – Sônia Donizete Dattori de Almeida - matrícula funcional nº 012.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o caput deste artigo será presidida pelo servidor público municipal senhor Renan Corrêa Detomini.

Art. 3º - Conforme disposto no Parágrafo Único, do artigo 194 da Lei Municipal nº 845, de 15 de agosto de 1970, a Comissão ora constituída terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos respectivos, a contar da data da instalação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, 19 de dezembro de 2023.

DANIEL RODRIGUES DA SILVA

PRESIDENTE

Registrado e publicado nesta
Secretaria na data supra.
Sérgio Soares de Oliveira
Secretário-Geral.

.....

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

ATA DA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO/SP, PARA O EXERCÍCIO DE 2024, PERÍODO DE 01/01/2024 A 31/12/2024, REALIZADA EM 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

AOS ONZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO/SP, NA 112ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, REALIZOU-SE A ELEIÇÃO PARA A **MESA DIRETORA PARA O EXERCÍCIO DE 2024**, FICANDO COMPOSTA NA SEGUINTE CONFORMIDADE:

PRESIDENTE:	**LI CARVALHO** - UNIÃO BRASIL	7 VOTOS
PRESIDENTE:	**SÍLVIO NOGUEIRA DO NASCIMENTO** – PL	11 VOTOS
1º SECRETÁRIO:	**TARLEI ARLEI BENEVIDES** - PV	11 VOTOS
2º SECRETÁRIO:	**WILSON DOS SANTOS MARTINS** - PSB	11 VOTOS

PARA CONSTAR EU, ANA LIGIA DE SOUZA ARANTES, COORDENADORA PARLAMENTAR, LAVREI A PRESENTE ATA.

ANA LIGIA DE SOUZA ARANTES
Coordenadora Parlamentar

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-

EXPEDIENTE

Prefeitura
Telefone: (18) 3704-8500
CNPJ 44.446.904/0001-10
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 - Centro

Câmara Municipal
Telefone: (18) 3704-4455
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Telefone: (18) 3704-2373
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro

Santa Casa de Misericórdia
Telefone: (18) 3704-4155
CNPJ 53.966.966/0001-44
Rua Dr. Dermival Franceschi, 505 - Centro

UBS III "Dr. Dermival Franceschi" (Postão)
Telefone: (18) 3746-8330
Rua Dermival Franceschi, 1826

UBS "Dr. José Alexandrino Filho" (Marão)
Telefone: (18) 3704-4791
Rua Dom Pedro II, s/n

UBS "Dr. Nildo Neri de Oliveira" (COHAB)
Telefone: (18) 3704-3507 | (18) 3704-4099
Rua Yukio Akyama, s/n

UBS "Celestino de Carvalho" (Ipê)
Telefone: (18) 3704-4320
Rua Benigno Lopes, s/n

UBS "Antônio Domiciano Barboza" (Lapinha)
Telefone: (18) 3704-1668
Rua Dermival Franceschi, 864

UBS "Valter Gatti" (Nova Veneza)
Telefone: (18) 3746-1246
Rua Cel. Basileu Estrela, s/n

Delegacia Geral de Polícia
Telefone: (18) 3704-2322
Av. Brasil, 1484

Polícia Militar
Telefone: 190 | (18) 3704-1666
Rua Dermival Franceschi, 2332

Corpo de Bombeiros
Telefone: 193 | (18) 3704-2904
Rua Argentina, 506

João de Altayr Domingues
Prefeito

Hermínio Komatsu
Vice-Prefeito

Daniel Rodrigues da Silva (Sodinha)
Presidente da Câmara Municipal

Fábio José França (Tuquinha)
Vice-Presidente da Câmara Municipal

DIÁRIO OFICIAL

Estância Turística de Pereira Barreto - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade. Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014.

E-mail: imprensa@pereirabarreto.sp.gov.br
Site: pereirabarreto.sp.gov.br